

Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620002 – Taxa de Administração – PFIN; 33.90.39.16 – Manutenção E Conservação De Bens Imoveis, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2021NE00264, de 02/08/2021, no valor de R\$ 57.300,53 (cinquenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas do contrato.

6. VIGÊNCIA: O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de 30 (trinta) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início e término da contagem serão estipulados pela Ordem de Serviço (O.S.) a ser emitida pela SEMINF, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 20 de agosto de 2021.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC N° 001/2021 – PREFEITURA DE MANAUS

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CERPC), criada pelo Decreto Municipal n° 5.108, de 29 de junho de 2021, publicado no DOM n° 5129, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 11.3, torna público aos interessados a retificação do item 6.1 do Edital n° 001/2021, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE EFPC, conforme abaixo.

Onde se lê:

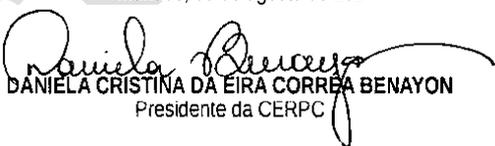
6.1. As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio do sítio <https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>, onde os arquivos deverão ser carregados de acordo com as instruções ali presentes, de 09/08/2021 até 24/08/2021.

Leia-se:

6.1. As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio do sítio <https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>, onde os arquivos deverão ser carregados de acordo com as instruções ali presentes, de 09/08/2021 até 31/08/2021.

Ficam mantidas as demais normas do edital.

Manaus, 09 de agosto de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente da CERPC

ERRATA da PORTARIA N.º 318/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 11 de junho de 2021, Edição 5117, página 25.

ONDE SE LÊ:

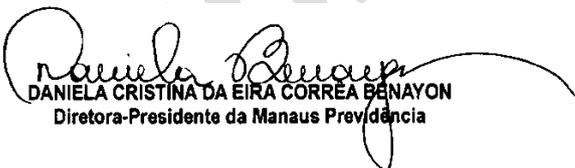
I – CONCEDER pensão por morte, a ANNA FERNANDES DE OLIVEIRA, a contar da data do óbito, e a BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA, a contar de 20.05.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, incisos I e IV, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal n° 870, de 21.07.2005, na condição de filhas menores do ex-servidor MARCIO BARRONCAS DE OLIVEIRA,

falecido em 23.04.2020, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula 088.803-6 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser extinto quando as filhas completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

LEIA-SE:

I – CONCEDER pensão por morte, a ANNA LUCY FERNANDES DE OLIVEIRA, a contar da data do óbito, e a BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA, a contar de 20.05.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, incisos I e IV, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal n° 870, de 21.07.2005, na condição de filhas menores do ex-servidor MARCIO BARRONCAS DE OLIVEIRA, falecido em 23.04.2020, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 1-D, matrícula 088.803-6 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser extinto quando as filhas completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 19 de agosto de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 064/2021 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei n° 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto n° 4.763, de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o teor do Processo de n.º 2021.23000.23037.0.012723;

CONSIDERANDO a Portaria n° 015/2021 – MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5059, pág. 21, de 22 de março de 2021, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora MARCIA SILVEIRA BEZERRA, Matrícula n° 080.039-2C, celetista, cargo Agente Administrativo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais) para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o elemento de despesa 33903902 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.